ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E A EMPRESA ASPEN SERVICE COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE** – FUNESA**,** Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750**,** Aracaju-SE**,** neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **ASPEN SERVICE COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.354.750/0001-30, sediada à Rua D, Nº 92, Taicoca de Fora, CEP 49.160,00, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por seu administrador**, o Sr. ANTONESCO SOARES PASSOS NETO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 043.XXX.XXX-05, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 01/2024, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos/materiais odontológicos, para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas, sob a responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde-FUENSA.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

3.1. 3.1 O valor global desta ATA é de até R$ 674.728,10 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

3.2 .Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REGISTRADO
1.	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES	Água Oxigenada 10 volumes. Peroxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	200	13,62
13	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sache 40g – caixa com 15 sache. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100	59,09
14.	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	10	20,73
15.	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3500	12,62
16	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 2 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3500	3,13
18.	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL	Cimento cirúrgico sem eugenol, composto por uma base contendo timol, em pasta. Estojo com tubo base 90g e tubo acelerador 90g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	80	303,27
19	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	Cimento de fosfato de zinco-liquido. Composto de 67% de ácido fosfórico tamponado com alumínio e zinco. Acondicionado em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	150	22,65
20	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	Cimento de fosfato de zinco (po). Composto por 90% de oxido de zinco e 10% de oxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	150	21,81

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

21.	CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES	Cimento para selamento temporário de cavidades dentarias. Libera flúor e não contem eugenol. Pote de vidro com, no mínimo, 20 gramas. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	250	35,18
22.	CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE	Cone de guta percha principal 1o Serie (kit), tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (15,20,25,30,35,40). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	250	44,15
23	CONE DE GUTA PERCHA 2° SÉRIE	Cone de guta percha principal 2o Serie (kit), tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (45, 50, 55, 60, 70, 80). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200	51,21
24	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30	Cone de guta percha principal no 30, tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 30. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150	51,69
25	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35	Cone de guta percha principal no 35, tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promovervedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 35. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200	51,52

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

26.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40	Cone de guta percha principal no 40, tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade miníma de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200	48,72
27	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F	Cone de guta percha secundário F, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro F. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300	56,93
28	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	Cone de guta percha acessório FM, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro FM. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300	59,93
29	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF	Cone de guta percha secundário MF, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro MF. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Caixa	300	56,93
30.	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF	Cone de guta percha secundário XF, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro XF. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200	54,41

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

31.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	Cone de papel absorvente estéril 1a série, conjunto de cones número: 15, 20, 25,30, 35, e 40, confeccionados em papel absorvente, separado sem compartimentos estereis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, referentes aos diâmetros 15, 20, 25, 30, 35, 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	450	54,75
32.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	Cone de papel absorvente estéril 2a série, conjunto de cones número: 45, 50, 55, 60, 70, 80, confeccionados em papel absorvente,separados,em compartimentos estereis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, referentes aos diâmetros 45, 50, 55, 60, 70, 80, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	400	58,99
33	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	Cone de papel absorvente estéril no35, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 35, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300	53,79
34.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente esteril no40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminacao, com aproximadamente 28 milimetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diametro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300	55,57

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

41.	GÁS REFRIGERANTE	Spray de gelo seco, atóxico, sem FCC, com aplicador e agentes de resfriamento na sua composição. Deve ter biocompatibilidade já que e para uso intra-bucal. Composto de água a temperatura de 50° negativos. Frasco de 200ml. Validade mínima de 01 ano. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	200	85,15
42.	HASTE FLEXÍVEL	Haste flexível com corpo em material plástico e algodoes nas duas extremidades. Embalagem com 75 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	350	6,63
44	IODOPOVIDONA	Iodopovidona em solução alcoólica a 10%, acondicionada em almotolia, contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma apos sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	150	16,87
46.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Lamina de Bisturi no 15, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	80	53,26
47.	LENÇOL DE BORRACHA	Lençol para isolamento dentário absoluto, de látex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	800	49,59

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

48.	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0	Luva cirúrgica no6.0, estéril, descartável, tamanho 6.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando- se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Par	1000	2,72
50.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOR OFENOL CANFORADO	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	80	84,31
52	PAVIO DE LAMPARINA	Pavio de lamparina em algodão, utilizado em lamparina odontológica a álcool. Comprimento de 15cm. Embalagem com 12 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	40	16,83
57.	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 10 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atoxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 2,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	12.500	1,74
58	SOBRE LUVA	Sobre luva. Luva plástica transparente de sobrepor. Pacote com 100 unidades. Apresentar selo Inmetro.	Pacote	2500	19,40

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

60	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML	Soro fisiológico estéril, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada ou seja, cada 100mL da solução aquosa contem 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-com ph = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	2200	10,00
61	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Envelope	50	14,37
65	FILME EM PVC	Papel filme de pvc, plástico, Transparente, para envolver, Proteger, conservar, 28cm de Espessura, rolo com 30 metros.	Rolo	1000	16,33
66	SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO"	Saco plástico tipo geladinho Medindo aproximadamente 04x24 Cm, acondicionados em Embalagem com 100 unidades.	Pct	2000	3,00
67.	SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER"	Saco plástico tipo hambúrguer Medindo aproximadamente 18 x 20 Cm, acondicionados em Embalagem com 100 unidades.	Pct	800	7,13
69.	PAPEL ALUMÍNIO	Papel alumínio rolo medindo, 30cmx100m	Und	1000	62,40
70.	COLETOR PERFURO CORTANTE	7L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão resistente impermeabilizado internamente, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça violação, alca para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Und	800	10,40
71	FIO NYLON 6.0	Fio de sutura de nylon 6-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de Circulo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	30	140,81

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

72.	LAMPARINA A ÁLCOOL	Lamparina inox a álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30	91,37
75	PROTETOR SOLAR LABIAL	Protetor solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carite; Fator de proteção solar de 30 ate 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Prazo de validade de no mínimo (02) dois anos apos a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA	UND	1500	49,37
76	LUVA PARA CARPULE	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterilizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peca	50	54,28
77	CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA	Calcado de segurança tipo sandália em material EVA, sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexível. Peso Máximo de 600 gramas. TAMANHO: livre escolha de numeração de 33 a 46. UNIDADE DE MEDIDA: produto adquirido em Pares VALIDADE DO PRODUTO A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses IDENTIFICAÇÃO O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peca e número do Certificado de Aprovação (CA) NORMAS Norma Regulamentadora – NR 06	AR	300	88,29

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 4281/2023;

especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 39/2024;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

10.2.3. A Dispensa de Licitação nº 01/2024.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE– DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2024.

UNIDADE GERENCIADORA

_____

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

_____

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONESCO SOARES PASSOS NETO
Data: 26/06/2024 13:50:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ANTONESCO SOARES PASSOS NETO
CPF Nº: 043.XXX.XXX.05
ASPEN SERVICE COMERCIO LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D7MY-BZCQ-IAPQ-ZPP0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 26/06/2024 15:35:00 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 26/06/2024 15:29:20 (Certificado Digital)